



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO PLENO

1. Processo nº: 9865/2019
2. 15.EXPEDIENTE
Classe/Assunto: 1.EXPEDIENTE - OFÍCIO Nº 063/2019 - DENÚNCIA EM FACE DE POSSÍVEIS CRIMES E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA .
3. JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR - CPF: 21448322855
Responsável(eis):
4. Origem: JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR
5. Órgão vinculante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

6. CERTIDÃO Nº 1539/2020-SEPLE

Certifico para os devidos fins que na 20ª Sessão Ordinária por videoconferência, de 24 de junho de 2020, o Conselheiro Manoel Pires dos Santos apresentou o Requerimento nº 1/2020-RELT1 ao Tribunal Pleno, solicitando inspeção *in loco* no Município de São Félix do Tocantins para apurar possível ocorrência de prejuízo ao erário municipal em virtude de antieconomicidade ou ilegitimidade das despesas decorrentes dos gastos realizados com aquisições de combustível e com locações de veículos, no período de 2017 a 2020.

Certifico ainda que, sob a Presidência do Conselheiro Presidente Severiano José Costandrade de Aguiar os Conselheiros Doris de Miranda Coutinho, André Luiz de Matos Gonçalves e os Conselheiros Substitutos Orlando Alves da Silva e Leondiniz Gomes, convocados nesta Sessão para substituírem os Conselheiros José Wagner Praxedes e Alberto Sevilha, respectivamente, aprovaram o precitado Requerimento, por unanimidade dos votos. Registro a ausência justificada, na Sessão, do Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho. Presente, representando o Ministério Público de Contas junto ao Tribunal, Procurador-Geral José Roberto Torres Gomes.

É o que tinha a certificar.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Protocolo-Geral para autuação do processo de inspeção, fazendo constar como responsável, neste primeiro momento, o Senhor Marlen Ribeiro Rodrigues – Prefeito de São Félix do Tocantins-TO, consoante item 6.18.4, evento nº 7.



Documento assinado eletronicamente por:

KELLE RAMOS RESIO, SECRETARIO DE PLENARIO, em 25/06/2020 às 10:21:57, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tce.to.gov.br/valida/econtas> informando o código verificador **73789** e o código CRC 91D0A8B